

FERNANDA PIDORRI PAULO

**A PRÁTICA DA INCLUSÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS REGULARES
DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA
SÃO PAULO**

2009

FERNANDA PIDORRI PAULO

**A PRÁTICA DA INCLUSÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS REGULARES
DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Monografia apresentada como exigência para aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Pedagogia da FACCAMP, sob orientação do prof. Dr. Fernando Roberto Campo.

FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA

SÃO PAULO

2009

BANCA EXAMINADORA

ORIENTADOR (A)

PROFESSOR (A)

AGRADECIMENTOS

À Deus.

Aos meus pais, Pedro e Vanda, pela preocupação em me educar e fazer com que eu sempre estudasse para ter um futuro profissional satisfatório, pois na vida nunca tivemos nada que não tivesse sido conquistado com o suor de seus trabalhos, mas o incentivo que obtive para os estudos foi e é a maior riqueza que me deram.

Aos meus irmãos Thiago e João Pedro que de alguma forma contribuíram para que meu objetivo fosse alcançado.

À todas as colegas de sala, que juntas nessa jornada estavam sempre dispostas a não deixar ninguém desanimar. E principalmente às minhas amigas de coração, que nestes três anos, choramos e rimos muito juntas e crescemos nos sonhos e esperanças de nos tornarmos Pedagogas.

Ao professor e orientador querido Fernando Roberto Campos, que acredita em seus alunos, e é um exemplo a ser seguido como profissional e pessoa.

E, ao meu noivo Daniel pela paciência, compreensão e incentivo.

DEDICATÓRIA

A minha mãe que é um exemplo de mulher batalhadora, firme, forte e capaz. Que na árdua caminhada não me deixou desaminar e jogar tudo para o alto. Pelo estímulo nas horas difíceis e paciência nos momentos de dificuldades. E, pela dedicação em estar sempre comigo.

“ ...Nas escolas, nas ruas, campos, construções
Somos todos soldados, armados ou não
Caminhando e cantando e seguindo a canção
Somos todos iguais braços dados ou não
Os amores na mente, as flores no chão
A certeza na frente, a história na mão
Caminhando e cantando e seguindo a canção
Aprendendo e ensinando uma nova lição”

(Pra não dizer que não falei das flores – Geraldo Vandré)

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar o processo de inclusão dentro da escola regular, com crianças em idade escolar, fazendo –se entender o que é inclusão, quem são as pessoas envolvidas neste processo, e o que é necessário para se ter a Educação para Todos, e quais as leis que asseguram a educação inclusiva.

Quando se tem uma criança com algum tipo de deficiência, além de seus colegas de sala, seus familiares podem não compreender e indagar, o porque dela não aprender como qualquer outra criança, não entendendo que cada criança, cada ser humano, tem suas capacidades e habilidades, e todos devem ser estimulados a aprenderem respeitando seus limites.

Deve-se conscientizar as pessoas sobre as diferenças existentes em nossa sociedade, onde cada um tem sua peculiaridade, e sua necessidade, onde ninguém vive sozinho, e cada um deve fazer a sua parte, para o seu desenvolvimento e para o fortalecimento de todos a sua volta. E, qualquer tipo de discriminação ou preconceito é considerado crime.

Palavras chave: inclusão – deficiência – diferença – preconceito – educação para todos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
Capítulo 1 – LEIS E NORMAS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA INFANTIL	
1.1 Legislação.....	11
1.2 Documentos Internacionais.....	16
1.3 Educação Especial no Brasil.....	18
1.4 Do Direito à Educação.....	20
Capítulo 2 – DEFICIÊNCIAS – ESCLARECIMENTOS, MITOS E TEORIAS	
2.1 Concepções sobre Deficiências.....	20
2.2 Tipos de Deficiências.....	20
2.3 Normal e Diferente.....	22
2.4 Preconceito, Discriminação e Falta de Informação.....	23
Capítulo 3 – INCLUSÃO NA LITERATURA PEDAGÓGICA	
3.1 Inclusão e Integração.....	25
3.2 Escola Inclusiva.....	25
3.2.1 Tecnologia, Recursos Didáticos e Pedagógicos.....	28
3.2.2 Acessibilidade e Mobiliário.....	29
3.2.3 Atividades e Estratégias.....	29
3.3 Professor Inclusivo.....	30
3.4 Família Inclusiva.....	31
CAPÍTULO 4 – A PESQUISA DE CAMPO – TEORIA E PRÁTICA	
4.1 A Pesquisa.....	34
4.1.1 Entrevista com Professor.....	34
4.1.2 Questionário para os Alunos.....	35
4.2 Apresentação dos Resultados.....	36
4.2.1 Resposta da Entrevista com Professor.....	36
4.2.2 Resposta do Questionário dos Alunos.....	37

4.2.3 Análise e discussão dos Resultados.....	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	42

INTRODUÇÃO

Este tema me despertou o interesse porque é importante conscientizarmos as crianças e a comunidade em que estamos, sobre a importância da inclusão.

A educação é o primeiro passo para se falar em inclusão, pois na escola as crianças aprendem a conviver em sociedade, e a respeitar a individualidade e diferença de cada um a sua volta.

Além da admiração pelos profissionais da educação, principalmente pelos professores da educação inclusiva, e como eles trabalham para favorecer a aprendizagem das crianças com algum tipo de deficiência.

Sabendo-se que, a educação inclusiva não discrimina, mas promove a diferença, aprecia a diversidade e a transforma em uma vantagem, um valor, uma oportunidade e um direito.

O autor GIORGIO MORETTI, afirma em seu livro: EDUCAR A CRIANÇA DEFICIENTE, que “as crianças inábeis podem, ainda que com dificuldades, aprender a escrever, mas custam a compreender que, na classe é preciso não perturbar, não é oportuno virar-se para o lado e outro, não se deve fazer barulho, é preciso colaborar (...)”

Cita também que, “ a criança entendida como um conjunto de regras para atuarem no momento e nas citações próprias, necessita de um bom grau de controle emocional, e de um relacionamento afetivo adequado com os interlocutores”.

Essas duas citações me aguçou a curiosidade em saber como é feito o processo de aprendizagem dessas crianças, uma vez que, com alguma deficiência, tanto professores, quanto familiares tem dúvidas quanto ao melhor processo de ensino-aprendizagem.

Considerando que todos os professores deveriam ter o preparo de se qualificarem para receberem educandos com algum tipo de deficiência, então os alunos de inclusão aprenderiam mais, poderia-se pensar em Educação para Todos, conforme assegurado na Declaração de Salamanca.

O objetivo desse trabalho é esclarecer e conhecer, todos os meios, recursos, legislação e pessoas envolvidas para se fazer a educação inclusiva na escola regular.

A metodologia utilizada é a pesquisa bibliográfica, e a pesquisa de campo. O presente trabalho está constituído de 3 (três) blocos principais: Legislação/Deficiência/Inclusão, além do capítulo sobre a pesquisa de campo.

CAPÍTULO 1 – LEIS E NORMAS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA INFANTIL

1.1 LEGISLAÇÃO

São diversas as leis e normas que regem a Educação no Brasil, e que garantem a Educação para Todos, conforme está assegurada na CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 “Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da Família(...), Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”; continuando no “Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências, preferencialmente na rede regular de ensino”.

A RESOLUÇÃO CNE/ CEB Nº 2, de 11 de fevereiro de 2001, institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Sempre que for evidenciado a necessidade de atendimento educacional especial , o mesmo deverá ter sido avaliado e seu atendimento escolar será feito assegurando uma proposta pedagógica com recursos e serviços especiais, com o intuito de apoiar, complementar, e até podendo substituir os serviços educacionais comuns, com a finalidade de favorecer seu desenvolvimento e suas potencialidades em todas as etapas da educação básica, para tanto, todos os sistemas de ensino devem ter um setor responsável pela educação especial, onde tenham recursos humanos, materiais que dêem sustentação à construção de uma educação inclusiva considerando o aluno em sua situação singular, suas características biopsicossociais e sua faixa etária. (RESOLUÇÃO CNE/ CEB Nº 2, de 11 de fevereiro de 2001, Art. 1º, Art. 3º e Art. 4º)

São considerados educandos com necessidades especiais, os alunos que apresentem durante o processo educacional:

- I – dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:
 - a) aquelas que vinculadas a uma causa orgânica específica;
 - b) aquelas relacionadas à condições, difusões, limitações ou deficiências;
- II – dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;
- III – altas habilidades/ superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes; (RESOLUÇÃO CNE/ CEB Nº 2, de 11 de fevereiro de 2001, Art. 5º)

Para que a escola possa tomar decisões quanto ao que será feito para auxiliar o aluno de inclusão, deve-se ter apoio e assessoramento técnico especializado, com professores, coordenadores e diretores experientes, além da colaboração da família e dos Sistemas de

Saúde, e Assistência Social, bem como se necessário do Ministério Público. (RESOLUÇÃO CNE/ CBE Nº2 de 11 de fevereiro de 2001, Art. 6º).

A LEI Nº9394/96 – DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL prevê no seu capítulo V, Art. 58 e 59 que, os educandos com necessidades especiais terão apoio especializado, e ensino garantido na rede regular de ensino, visando atender as suas particularidades, feitos em sala de aula, na escola, ou outra instituição especializada - este quando não for possível a integração do aluno nas classes comuns, e todo o sistema de ensino deve ter currículo, recursos e materiais pedagógicos, espaço e organização específicos, professores especializados e capacitados para fazerem a integração e atender todos os alunos de inclusão.

A LEI Nº 8069 de 13 de julho de 1990 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Art. 53, estabelece o direito à educação para o pleno desenvolvimento e exercício do cidadão, qualificando-o para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
 - II – direito de ser respeitado por seus educadores;
 - III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
 - IV – direito de organização e participação em entidades estudantis;
 - V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.
- Parágrafo único. É dever dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Os artigos 54, 55 e 56 estabelecem que o Estado assegure à criança e ao adolescente ensino fundamental obrigatório e gratuito, de direito público subjetivo, atendimento educacional especializado e capacitado na rede regular de ensino, material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, obriga os pais e responsáveis a matricularem seus filhos na escola regular, e ainda os diretores de ensino fundamental devem comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus tratos, faltas injustificadas, evasão escolar, e as repetências.

As crianças deficientes físicas têm a garantia de estudar em uma escola regular de ensino, porém para isso é necessário que as instituições escolares possibilitem esse acesso. A LEI Nº10.098, de 19 de dezembro de 2000 em seu Art.1º e 2º estabelece normas e critérios que promovam o acesso das pessoas portadoras de deficiências ou com alguma mobilidade reduzida, possibilitando condições de alcance com segurança e autonomia nos espaços, mobiliários, e equipamentos de uso comum, além das edificações que não devem conter nenhum entrave ou barreira, deve-se ter a liberdade para seus movimentos e a segurança da circulação de todas as pessoas.

A LEI Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, em seu Art. 1º reconhece o uso da Libras – Linguagem Brasileira de Sinais, como meio de expressão e comunicação das pessoas surdas nas escolas regulares.

As pessoas surdas têm direito à Educação e sua comunicação dar-se-á por meio da Libras, e as instituições de ensino devem conforme o DECRETO Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 Capítulo IV Art. 14, §14 – II “ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos.”

O DECRETO Nº5626 prevê a garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, que será feita em escolas e classes bilíngües, abertas a alunos surdos, ou ouvintes, na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.

As crianças com deficiência visual têm o direito de estudar na forma de leitura e escrita que elas compreendem, denominado Braille, e que abrange diversas disciplinas do currículo escolar, conforme a PORTARIA Nº 319, de fevereiro de 1999, “o MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o interesse do Governo Federal em adotar para todo o País, uma política de diretrizes e normas para uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de aplicação, compreendendo especialmente a Língua Portuguesa, a Matemática e outras Ciências, a Música e a Informática.”

É recomendável, com base em pesquisas, necessidades de adaptação e inovação, procedimentos com metodologias, estratégias, e conteúdos, em cursos do Sistema Braille, prevendo a especialização, treinamentos e capacitação dos professores, além de técnicos e usuários do sistema Braille e á toda a sociedade, após estudos pode se alterar ou substituir códigos, e devem-se elaborar catálogos, manuais e tabelas para facilitar o processo ensino-aprendizagem em todo o território nacional.(PORTARIA Nº 554, de 26 de abril de 2000)

O aluno com deficiência mental ou com graves deficiências múltiplas, pode ter o ano letivo com temporalidade flexível, de forma que ele possa concluir em tempo maior o currículo previsto para a série escolar, principalmente se for nos anos finais da educação fundamental.

(RESOLUÇÃO CNE/ CEB Nº2, de 11 de fevereiro de 2001, Art. 8º - VIII).

Para o aluno que apresenta altas habilidades/ superdotação, ele deve ter o aprofundamento e enriquecimento de aspectos curriculares, com desafios suplementares nas salas comuns, em salas de recursos ou outro ambiente escolar, tendo sua conclusão em menor tempo da série escolar que esteja, conforme a LEI Nº9.394/96 Art. 24, V, “c”.

A LEI Nº 7853 de 24 de outubro de 1989, no Art. 2º, inciso I prevê que todas as pessoas portadoras de deficiências devem ter apoio para conseguirem sua integração social, há a tutela jurisdicional de interesses coletivos e difusos de pessoas, onde o Ministério Público define crimes, qualquer situação onde o portador de deficiência não consiga exercer seu pleno exercício dos direitos básicos, como também de seu direito à educação, onde haja profissionais habilitados, com currículos e documentação próprios, devem-se haver programas de Educação Especial gratuito em todos os estabelecimentos públicos de ensino, como também material escolar, merenda escolar e bolsa de estudos como os demais alunos, além de se ter em unidades hospitalares, programas educacionais especiais para as crianças que estejam internadas um ano ou mais.

O DECRETO LEGISLATIVO Nº186, 2008 – CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS DEFICIENTES (Preâmbulo r) reconhece que as crianças com deficiências têm o pleno direito de gozar de seus direitos, como qualquer outro cidadão, com liberdade e igualdade de oportunidades como as demais crianças.

O DECRETO Nº3298 de 20 de dezembro de 1999, no capítulo VII, Seção II. Art. 24 I estabelece a obrigatoriedade da matrícula de crianças deficientes em cursos da rede regular de ensino, público ou particular, sejam elas capazes de se integrar.

As pessoas com deficiência têm direito à Educação, esse direito é de reconhecimento nacional, e estão em igualdade de oportunidades, com as demais pessoas Os Estados Partes asseguram o estudo em todos os níveis, para o pleno desenvolvimento do potencial humano, sua dignidade, e auto-estima, o respeito aos direitos humanos, sua criatividade e habilidades são sem nenhum tipo de censura, assim como a construção de sua personalidade. Não se pode excluir do sistema educacional nenhuma pessoa sob alegação da mesma ser deficiente, e nem tampouco cobrar por seu estudo na rede regular, seu ensino deve ser de qualidade e estar em igualdade com a sociedade a qual está inserida, recebendo o apoio necessário para que seu aprendizado seja efetivo. Devem ser feitas adaptações para facilitarem seu acesso a locais de estudos, respeitando suas necessidades individuais. O uso do Braille, e de Libras, como escrita e meio de comunicação alternativa são reconhecidos no ambiente escolar, sob a garantia de que as pessoas cegas, surdocegas e surdas sejam favorecidos, e se desenvolvam no ambiente acadêmico e social. (DECRETO LEGISLATIVO Nº186, 2008, Art. 24).

Em 24 de abril de 2007, foi decretado pelo presidente da República o PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, e no Art. 2º, IX diretriz, está a garantia ao acesso e permanência nas classes comuns de ensino da rede regular as pessoas com deficiências, fortalecendo sua inclusão principalmente nas escolas públicas.

Todas as escolas e seu entorno devem estar acessíveis as pessoas com deficiências, e as escolas devem ter salas de recursos multifuncionais que possibilitem o acesso de alunos de inclusão. (DECRETO Nº6.215, de 26 de setembro de 2007 – Art. 2º, IV e VI).

O aluno de inclusão tem direito a atendimento educacional especializado, com atividades, recursos para acessibilidade e práticas pedagógicas, para garantir o processo de ensino-aprendizagem na rede pública, sendo o aluno com algum tipo de deficiência, ou com transtorno global de desenvolvimento, ou com altas ou superdotação. O apoio técnico e financeiro será feito pelo Ministério da Educação, e o mesmo implantará salas de recursos e salas multifuncionais, dotados de mobiliários adaptados, materiais didáticos e pedagógicos, dará formação continuada a professores, para que o capacite e o especialize em educação especial, formará gestores, educadores e todos os funcionários da escola para a educação inclusiva, adequará os prédios para garantir a acessibilidade, elaborará, produzirá e distribuirá recursos para o acesso dos alunos de inclusão.(DECRETO nº 6.571, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008).

Todas as pessoas com algum grau de capacitação, devem estudar em uma escola regular, em classe comum. No ambiente escolar não há mais salas especiais, destinadas a alunos deficientes, estes, desde 2008 estão inclusos em salas de aula comum. Segundo o DECRETO Nº 6.571 (2008), a Política Nacional de Educação garante o acesso à educação na sala de aula comum do ensino regular, e oferece aos alunos de inclusão, atendimento educacional especializado, organizado em salas de recursos multifuncionais, ou centro de atendimento educacional especializado, em horário no contra-turno escolar, com recursos pedagógicos e acessibilidade, considerando as necessidades especificadas de cada aluno.

Sempre que o professor da classe comum, que tenha algum aluno de inclusão, sentir a necessidade de buscar apoio especializado, ele pode fazê-lo em conjunto com a direção escolar, seja para obter um professor especializado em educação especial, podendo ser ele interprete das linguagens e códigos aplicáveis, ou professor e outro profissional itinerante intra e interinstitucionalmente, e ou querer , flexibilizações e adaptações curriculares para se ter um significado prático dos conteúdos curriculares, e também recorrer de apoios necessários à aprendizagem, como materiais e outros recursos pedagógicos. (RESOLUÇÃO CNE/ CEB Nº 2, de 11 de fevereiro de 2001, Art 8º)

1.2 DOCUMENTOS INTERNACIONAIS

Além dos documentos nacionais que asseguram a educação às crianças deficientes, há também os documentos internacionais, os quais são respeitados e seguidos.

Todos os recursos para se ter acesso à educação foram feitos no século 20, entretanto no século 21, todas as pessoas precisam entender realmente esse acesso aos deficientes, eliminando as barreiras, estimulando à participação, fazendo-se valer, o calor da amizade. “Todos os países devem ter programas para prevenir riscos que possam causar deficiências ou incapacidades, e também programas de intervenção precoce para as crianças e adultos que se tornarem deficientes”.(CARTA PARA O TERCEIRO MILÊNIO – 1999).

A DECLARAÇÃO DE SALAMANCA (1994) reconhece a necessidade e urgência de providenciar a educação para crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino, proclama ainda que toda criança tem direito à educação, “e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível mais adequado de aprendizagem”, respeitando as características, interesses, habilidades e necessidades individuais de cada criança, e os sistemas e programas educacionais devem levar em conta suas singularidades. Os educandos com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deve acomodá-los “dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer tais necessidades”.Objetivando sempre alcançar a educação para todos.

Qualquer forma de discriminação contra a pessoa deficiente é reconhecida nacional e internacionalmente, e foi criado o DECRETO Nº 3.956, de 8 de outubro de 2001 que visa eliminar todas as formas de discriminação por razões de deficiência.(CONVENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS).

Deve-se prestar assistência às pessoas deficientes, estimulando-as a desenvolver suas habilidades em diversos segmentos e atividades, com programas para integrá-las a vida social, e criar programas de prevenção das deficiências físicas e mentais. “As pessoas deficientes têm o direito a medidas que visem capacitá-las a tornarem-se tão autoconfiantes quanto possível.”(DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS DEFICIENTES – 1975)

A DECLARAÇÃO INTERNACIONAL DE MONTREAL SOBRE INCLUSÃO – 2001, objetiva a parceria de todos os setores da sociedade civil, governos e trabalhadores, a fim de fazer com que todos participem, identifiquem e implementem “soluções de estilo de vida que sejam sustentáveis, seguras, acessíveis, adquiríveis e úteis”, e ainda “ênfatisa a importância do papel dos governos em assegurar, facilitar e monitorar a transparente implementação de políticas, programas e práticas”, “urge para que os princípios do desenho inclusivo sejam incorporados nos currículos de todos os programas de educação e treinamento”.

1.3 EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

O tema da Educação Especial no Brasil recebe tratamento na revista Nova Escola, edição especial nº 24, a história da Educação Especial no Brasil vem desde a época do império, onde em 1854 Dom Pedro II funda no Rio de Janeiro o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, considerando a cegueira como um problema médico, sem nenhuma preocupação com a educação e aprendizagem dos deficientes visuais.

Em 1948 é assinada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, garantindo o direito de todos à educação.

Fundada em 1954 a primeira APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com o ensino especial podendo substituir a escola regular.

Promulgada em 1961 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) garantindo o direito da criança com deficiência à educação em escola regular.

Houve em 1971 um retrocesso jurídico, e a Lei Nº5692 determina “tratamento especial” para as crianças deficientes, o que reforça a escola especial e as excluem das escolas regulares.

Criado em 1973, o Centro Nacional de Educação Especial (Cenesp), com a perspectiva de integrar as crianças que acompanham a escola regular, mesmo sendo a seu ritmo. Os demais permanecem ou são encaminhados às escolas especiais.

Já em 1988 há um novo avanço na Constituição, e fica estabelecido a igualdade ao acesso à escola. O Estado deve assegurar o atendimento especializado dentro da escola regular.

Aprovada em 1989, a Lei nº7853 considera crime, qualquer forma de preconceito contra a pessoa deficiente (porém essa lei só foi regulamentada em 1999, dez anos depois).

Os pais ou responsáveis são obrigados a partir de 1990, a matricularem seus filhos na rede regular, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. E fica reforçada a Declaração Mundial dos Direitos Humanos, com a Declaração Mundial de Educação para todos, estabelecendo que todos, sem exceção devem ter acesso à educação.

Em 1994, por influência externa da Declaração de Salamanca, é definido políticas princípios e práticas da Educação Especial.

Ainda em 1994, a Política Nacional de Educação Especial condiciona aos deficientes o acesso em estudar em uma escola regular, portanto que acompanhem os alunos ditos “normais”.

Mudando somente na teoria em 1996, a LDB atribui às redes o dever de assegurar currículo, métodos e recursos para atender as crianças que necessitem de atendimento diferenciado.

O Decreto nº3298 de 1999 cria a Coordenação Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, definindo a Educação Especial como complementar ao ensino regular.

A recusa em matricular crianças com deficiências é considerado crime, conforme prevê a Resolução CNE/CBE 2 de 2001, fazendo com que aumente a procura em escolas regulares de crianças deficientes.

O Brasil promulga em 2001 a Convenção de Guatemala, definindo como discriminação, baseado na deficiência o impedimento do cidadão em exercer seus direitos.

A formação de professores para atender alunos com necessidades especiais está definida na Resolução CNE/ CP1 de 2002.

E, o uso da Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão está assegurada na Lei nº10436/02. Assim como o Braille em todas as modalidades de Educação, aprovado na Portaria 2678, com normas para o uso, ensino, produção e difusão.

Em 2003 a inclusão de difunde e o MEC cria o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, para formação de professores para atuar e fazer a Educação Inclusiva.

O Ministério Público Federal reafirma em 2004 o direito à Educação de alunos com ou sem deficiências na escola regular.

Todas as pessoas tem direitos iguais, aprovado em 2006 a Convenção que estabelece que as pessoas com deficiências tenham direito igual e acesso ao ensino inclusivo.

O fim da segregação ocorreu em 2008, onde a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva define que todos devem estudar em uma escola comum. E é em 2008 que pela primeira vez o número de matrículas em escola regular, de crianças deficientes ultrapassa o número de crianças matriculadas em escola especial.

O Brasil ratifica a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiências, e faz dela norma integrante da legislação nacional.

(Fonte: Revista Nova Escola – Edição Especial nº24, p10,11,12 e 13).

1.4 DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Todas as crianças com algum tipo de deficiência podem, devem e tem o direito assegurado de estudar em uma escola regular, dentro de uma sala comum.

Para facilitar esse acesso, e capacitar, não somente professores, diretores, e alunos, mas sim toda a sociedade, o MEC – Ministério da Educação, está sempre fazendo programas e medidas para incluir as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades/ superdotação. Esses programas são implantados através da Secretaria de

Educação Especial (SEESP), e visa promover as condições de acessibilidade, participação e aprendizagem desses alunos. Dentre esses programas , destacam-se:

- “Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade voltado à formação de gestores e educadores para transformar os sistemas educacionais de inclusivos(...)”;
- Programa Escola Acessível: Objetiva adequar os prédios escolares para a acessibilidade de pessoas deficientes ou com a mobilidade reduzida;
- Programas Nacionais do Livro: garante os livros formatados em Braille, Libras, áudio e digital falado, laptops para o ensino-médio e dos últimos anos do ensino fundamental;
- Programa de Salas de Recursos Multifuncionais: disponibiliza às escolas equipamentos, mobiliários, materiais didáticos;
- Redes de Formação Continuada de Professores na Educação Especial: com o objetivo de formar professores para trabalhar diretamente na educação especial, de forma especializada;
- Programa BCB na Escola: realiza o acompanhamento do acesso e sua permanência - alunos de inclusão;
- Prolibras: realizado anualmente com o Inep, tem a finalidade de certificar os profissionais fluentes no Ensino, Tradução e Interpretação de Libras.
- Programa Educação para Todos: garante a todos os cidadãos o acesso à escolaridade, ao saber culturalmente construído, ao progresso de produção e de difusão do conhecimento, principalmente sua utilização na sociedade, com sistemas educacionais planejados e organizados para a diversidade dos alunos.(PORTAL DO MEC – 2009)

CAPÍTULO 2 – DEFICIÊNCIAS – ESCLARECIMENTOS, MITOS E TEORIAS.

2.1 CONCEPÇÕES SOBRE DEFICIÊNCIAS

A Política Nacional para a Integração da Pessoa Deficiente compreende normas que asseguram aos deficientes e os protegem para os direitos do pleno exercício individual e social, assegurando os seus direitos básicos, como a educação, saúde, trabalho, desporto, turismo e lazer, previdência e assistência social, habitação, entre outros. (DECRETO Nº3.298, de 20 de dezembro de 1999).

O termo “deficiência” significa uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social.”

(DECRETO Nº3.956, de 08 de outubro de 2001)

Para a CONVENÇÃO DE GUATEMALA, “o termo “deficiência” significa uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária(...)”

Segundo a DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS DEFICIENTES (1975) “O termo “pessoas deficientes” refere-se a qualquer pessoa incapaz de assegurar por si mesma, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida individual ou social normal, em decorrência de uma deficiência, congênita ou não, em suas capacidades físicas ou mentais.”.

O DECRETO Nº3.298, de 20 de dezembro de 1999 em seu Art. 3º considera:

- I – deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- II – deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
- III – incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

2.2 TIPOS DE DEFICIÊNCIAS

As pessoas portadoras de deficiências se enquadram nas seguintes categorias:

- I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidades congênitas ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial, ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1000HZ, 2000HZ e 3000HZ.

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V – deficiências múltiplas – associação de duas ou mais deficiências. (DECRETO

Nº5.296, de 2004).

É importante a todos os professores identificar algumas síndromes ou deficiências mais frequentes na escola:

Deficiência Física – Definição: É uma variedade de condições que afeta a coordenação motora de todos os membros, a mobilidade e também a fala. Suas causas podem ter sido por lesões neurológicas, neuromusculares e ortopédicas, além de más-formações congênitas ou outra condição adquirida. Dentre suas características as mais comuns são as dificuldades no grafismo em função de ter ocorrido o comprometimento do sistema motor, ou um aprendizado mais lento, quando não há alteração na motricidade oral, a linguagem se desenvolve sem nenhum problema, algumas pessoas precisam de cadeiras de rodas ou muletas, para se locomoverem.

Paralisia Cerebral – Definição: Causado principalmente pela falta de oxigenação no cérebro do bebê durante a gestação ou no momento do parto, acarreta em lesões no sistema nervoso central, acompanhado em 75% dos casos de algum tipo de dano intelectual. Sua principal característica é o espasmo, um desequilíbrio na contenção muscular que causa tensão, pode haver dificuldades aos caminhar, afeta a fala, a coordenação motora, a força e o equilíbrio.

Deficiência Visual – Definição: Condição da pessoa que tem baixa visão, ou cegueira, que leva à necessidade de se utilizar o braile para ler e escrever. Sua característica é a perda visual, causada por doenças como o glaucoma e a catarata. É recomendável a realização de exames de cuidados visuais na escola, para se identificar às doenças.

Deficiência Auditiva – Definição: causada por má-formação na orelha, na cavidade que leva ao tímpano (conduto), nos ossos do ouvido, ou por lesão neurológica,

neurossensorial no nervo auditivo ou na cóclea, de origem genética, ou causada por doenças infecciosas. Pode ser uma deficiência leve, moderada, severa ou até profunda, quanto mais aguda ela for, mais difícil será o desenvolvimento da linguagem. Para o aluno se desenvolver, ele pode usar um aparelho auditivo, passando por acompanhamento médico, terapêutico, familiar e escolar, e ou aprender a língua brasileira de sinais – Libras. Pessoas surdas conseguem falar.

Deficiência Múltipla – Definição: Ocorrência de duas ou mais deficiências, como o autismo e síndrome de Down, ou uma intelectual e outra física, entre outras. Uma das mais comuns em sala de aula é a surdo-cegueira. O maior desafio para o professor, no caso de se ter um aluno com deficiências múltiplas, é criar formas de comunicação, deve-se integrar esse educando com os demais e criar rotinas onde ele possa prever o que irá acontecer.

Deficiência Intelectual – Definição: É o funcionamento intelectual inferior à média (QI), que se manifesta antes dos 18 anos. Pode comprometer pelo menos duas áreas de habilidades e acarreta em limitações adaptativas, como a comunicação, o autocuidado, a vida familiar, a adaptação social, a saúde e a segurança, o uso de recursos da comunidade, as funções acadêmicas o lazer e o trabalho. Seu diagnóstico é muito difícil, englobando fatores genéticos e ambientais, suas causas são inúmeras e complexas, com fatores pré, peri e pós-natais. A mais comum é a Síndrome de Down, que é uma alteração genética caracterizada pela presença de um terceiro cromossomo de número 21. Sua causa ainda é desconhecida, mas existe um fator de risco já identificado, sendo mais comum em mulheres que engravidam com mais de 35 anos. Além do déficit cognitivo, são sintomas as dificuldades de comunicação e a hipotonia, podendo também sofrer de problemas na coluna, na tireóide, nos olhos e no aparelho digestivo, ou anomalias cardíacas, solucionáveis com cirurgias. (Fonte: Revista Nova Escola – Edição Especial nº24, P17,18,19,20,21,22).

2.3 NORMAL E DIFERENTE

Em nossa sociedade encontramos pessoas com suas características e peculiaridades, dentro do contexto em que vivemos, há pessoas que tem algum tipo de dificuldade, que não são considerados síndromes nem tampouco deficiências, e também há pessoas que se destacam pela sua capacidade e habilidade acima dos padrões sociais.

Dentre essas dificuldades, destacam-se os transtornos globais de desenvolvimento, que são os transtornos que apresentam algum tipo de alteração qualitativa das interações sociais recíprocas e na comunicação, com um repertório de atividades e habilidades restrito,

estereotipado ou repetitivo. Desse grupo incluem-se o autismo, as síndromes do espectro do autismo, e a psicose infantil. Há ainda os transtornos funcionais específicos que estão enquadrados a dislexia, a disortografia, a disgrafia, a discalculia, o transtorno de atenção, a hiperatividade, entre outros. (Programa Construir o Aprender – 2008 p13).

Já há pessoas que demonstram potencial elevado em uma ou mais área de conhecimento, seja ela intelectual, e ou acadêmica, e ou liderança, e ou psicomotricidade, e ou artística. Pode apresentar elevada criatividade, com grande envolvimento na aprendizagem e realização das atividades que mais o interessa, recebendo a nomenclatura de altas habilidades/superdotação. (Programa Construir o Aprender – 2008 p13)

2.4 PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E FALTA DE INFORMAÇÃO

Tratar uma pessoa de forma violenta, com indiferença, ou de forma pejorativa, por a mesma apresentar algum tipo de deficiência, é considerado crime. Como também é considerado crime a recusa das escolas em matricular alunos especiais sem justa causa (LEI Nº7853). A definição se é justo ou não sua matrícula cabe à Justiça.

As pessoas com deficiências tem capacidades individuais como qualquer outra pessoa, e elas tem sentimentos também. O preconceito sempre as prejudica quando elas são avaliadas como pessoas normais, sem verificar suas particularidades, o “preconceito a respeito de pessoas com deficiências, abrangendo aspectos da vida, tais como educação, o trabalho, a sexualidade, o casamento, o lazer e os esportes está sempre ligado à idéia de incapacidade, infelicidade, tristeza, etc.” (SASSAKI¹ – 1999)

Deve-se haver, segundo o DECRETO Nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, Capítulo II, Princípio “III – respeito às pessoas portadoras de deficiências, que devem receber igualdade de oportunidades na sociedade por reconhecimento dos direitos que lhes são assegurados, sem privilégios ou paternalismos”.

Compete ao CNCD – Conselho Nacional de Combate à Discriminação, propor, avaliar, a acompanhar as Políticas Públicas que promovem a igualdade e protegem os direitos dos indivíduos e grupos sociais e étnicos sofridos discriminação racial e ou outras formas de intolerâncias.(DECRETO Nº3.952, de 04 de outubro de 2001, Art. 2º)

Em 08 de outubro de 2001, foi promulgada no DECRETO Nº3.956 a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiências, e em seu Art. I “2”, descreve o termo discriminação como “toda a

¹ Toda referência a SASSAKI foi fornecido em material apostilado, durante o curso de Pedagogia, em diversas disciplinas.

diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência.(...)” “(...)que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento do gozo ou exercício por parte das pessoas portadoras de deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais.”

Não se deve desmerecer de alguma pessoa, só por causa de sua deficiência, ou por não saber como lidar com a mesma, no sentido de inclusão de acordo com SASSAKI (1998):

As principais resistências têm como origem o desconhecimento e ou as informações equivocadas a respeito do paradigma da inclusão. Quanto à inclusão escolar, as resistências estão presentes entre autoridades educacionais de todos os níveis, entre os professores comuns e especiais e entre as famílias e alunos com e sem deficiências.

A convivência com pessoas deficientes no ambiente escolar, favorece os educandos com e sem deficiências em muitos aspectos: comportamental – no lar e na comunidade, desempenho, senso de cidadania, respeito mútuo, valorização e aceitação das diferenças individuais. (SASSAKI , 1998).

Infelizmente ainda no Brasil há pessoas resistentes à inclusão escolar e as práticas inclusivas, que não apóiam a inclusão e da falta de recursos técnicos e materiais, tanto em escolas públicas, quanto em escolas privadas. (SASSAKI , 1999)

CAPÍTULO 3 – INCLUSÃO NA LITERATURA PEDAGÓGICA

3.1 INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO

Segundo MANTOAN² (2009) inclusão “é a nossa capacidade de entender e reconhecer o outro e , assim, ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas diferentes de nós.” E ainda complementa: “ é estar com, e interagir com o outro.”

A prática da integração está baseada no modelo médico de deficiência, segundo o qual o aluno deficiente tinha que se adaptar, tinha que se modificar para ser aceito no meio social, tanto familiar, escolar, profissional, entre outros. Já a inclusão está baseada na mudança da sociedade, para SASSAKI (1998):

A nossa tarefa é a de modificar a sociedade (escolas, empresas, programas, serviços, ambientes físicos, etc) para torná-la capaz de acolher todas as pessoas que, uma vez incluídas nessa sociedade em modificação, poderão ter atendidas as suas necessidades, comuns e especiais.

Na inclusão escolar a escola comum, tradicional, é modificada para acolher qualquer aluno, independente de ser ou não deficiente, e proporcionando o ensino de qualidade a todos, já a integração é uma inserção do aluno deficiente em uma escola comum desde que o mesmo seja capaz de acompanhar os outros alunos. (SASSAKI, 1999)

A inclusão beneficia não só os alunos como também todos que estão ao seu redor, é um ganho para todos viver a experiência das diferenças. (MANTOAN, 2009)

Estamos vivendo em uma sociedade capaz de dizer a todos que não é o aluno que deve se adaptar à escola, tal qual ela foi construída, e sim a escola que deve se adequar para atender seus alunos com ou sem deficiências. “Portanto, são necessárias as adaptações nos espaços e nos recursos e principalmente uma mudança de atitude, que já reflita a concepção de desenho universal, não só na estrutura física das escolas, como também no desenvolvimento das práticas de ensino e aprendizagem das relações humanas”. (PORTAL DO MEC, 2009)

3.2 ESCOLA INCLUSIVA

A Educação Inclusiva não surgiu do nada, do acaso, ela é fruto de uma necessidade de olhar o outro a partir do seu potencial e de sua capacidade, e não de suas restrições, sabendo-se atualmente que todos são capazes de aprender. Segundo ALMEIDA (2004):

A Educação Inclusiva não surgiu ao acaso, ela é produto histórico de uma época e de realidades educacionais contemporâneas, uma época que exige que abandonemos muitos de nossos estereótipos e preconceitos, na identificação do verdadeiro objeto que está sendo delineado, o ser humano.

² Toda referência a MANTOAN foi fornecida em material apostilado durante o curso de Pedagogia, por professores de diversas disciplinas.

A escola inclusiva é constituída de uma proposta educacional que além de reconhecer, garante o direito de todos em compartilhar o ambiente escolar, sem nenhum tipo de discriminação, ou restrição ao seu acesso. Promove o diálogo e a aprendizagem, construindo novas formas de trabalhar a diferença cooperativamente partindo da singularidade dos sujeitos, além de ampliar a noção de participação, e principalmente garante o respeito incorporando as identidades sociais, culturais, afetivas, étnicas, de gênero e físicas de todos os envolvidos, reconstruindo um olhar para todas as possibilidades. (PROGRAMA CONSTRUIR O APRENDER, 2008).

Sabendo-se que uma escola inclusiva, é aquela capaz de educar todos os alunos em sala de aula regular, SUSAN e WILLIAN STAINBACK (1999), descreveram da seguinte maneira:

Educar todos os alunos em sala de aula regulares, significa que todo aluno recebe educação e frequenta aulas regulares. Também significa que todos os alunos recebam oportunidades educacionais adequadas, que são desafiadoras, porém ajustadas às suas habilidades e necessidades; recebem todo o apoio e ajuda de que eles ou seus professores possam, da mesma forma, necessitar para alcançar sucesso nas principais atividades. Mas a escola inclusiva vai além disso. Ela é um lugar do qual todos fazem parte, em que todos são aceitos, onde todos ajudam e são ajudados por seus colegas e por outros membros da comunidade escolar, para que suas necessidades educacionais sejam satisfeitas.

A DECLARAÇÃO DE SALAMANCA em sua Estrutura de Ação em Educação Especial tem como princípio que a orienta de que “as escolas deveriam acomodar todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras.” As crianças deficientes ou superdotadas estariam em um mesmo ambiente escolar, gerando uma variedade de desafios aos sistemas escolares. “Existe um consenso emergente de que crianças e jovens com necessidades educacionais especiais devam ser incluídas em arranjos educacionais feitos para a maioria das crianças.” Esse é o conceito de escola inclusiva. Porém o maior desafio é desenvolver uma Pedagogia centrada na criança e em sua educação, incluindo todas que possuam desvantagens severas, mas o ponto principal, além da educação propriamente citada, é a atitude em modificar e até extinguir toda e qualquer forma de discriminação, e promover a sociedade inclusiva.

A escola inclusiva promove a educação respeitando os ritmos de cada educando, e o ensino coletivo sem distinção de qualquer espécie, mas com o apoio da comunidade escolar conforme vemos na DECLARAÇÃO DE SALAMANCA (1994):

Princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas sempre que possível, independente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de

aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades. Na verdade, deveria existir uma continuidade de serviços e apoio proporcional aos contínuo de necessidades encontradas dentro da escola.

Dentro das escolas inclusivas, crianças com necessidades educacionais especiais deveriam receber qualquer suporte extra requerido para assegurar uma educação efetiva. Educação inclusiva é o modo mais eficaz para a construção de solidariedade entre crianças com necessidades educacionais especiais e seus colegas. O encaminhamento de crianças a escolas especiais ou a classes especiais dentro da escola em caráter permanente deveriam constituir exceções, a ser recomendado somente naqueles casos infrequentes onde fique claramente demonstrado que a educação na classe regular seja incapaz de atender às necessidades educacionais ou sociais da crianças ou quando sejam requisitados em nome do bem-estar da crianças ou de outras crianças.

Os alunos com ou sem deficiência sempre irão se favorecer, e valorizar a individualidade de cada pessoa, quando estudam juntos. Para SASSAKI (1999):

Quando alunos com os mais diferentes estilos de aprendizagem e tipos de inteligências estudam juntos na mesma classe, todos eles se beneficiam com os estímulos atitudinais e comportamentais uns dos outros. O ser humano necessita passar por esse tipo de experiência para se desenvolver integralmente.

Na perspectiva da escola inclusiva, não é ao aluno que deve se adaptar à escola, e sim a escola que deve estar preparada para recebê-lo. Todos os espaços, ambientes, e os recursos pedagógicos devem estar acessíveis e respeitar a especificidade de cada aluno. (PORTAL DO MEC, 2008).

De acordo com MANTOAN (2009), deve-se ter escolas de qualidade que promovam a interatividade entre os alunos, sendo o “espaço educativo de construção de personalidades humanas, autônomas, críticas, uma instituição em que todas as crianças aprendem a ser pessoas.” Nessas escolas, ensinam-se os alunos a valorizar todas as diferenças, em todos os níveis de ensino e para toda a comunidade escolar, e essas escolas são capazes de ensinar a turma toda sem exclusões, partindo-se da idéia de que as crianças sempre sabem alguma coisa, através dos conhecimentos prévios adquiridos, explorando os talentos de cada um e suas possibilidades.

Segundo SASSAKI (1998), as escolas devem ser reestruturadas para acolherem toda a diversidade humana, seja a pessoa deficiente física, deficiente mental ou sensorial, ou até mesmo múltiplas, com baixo ou alto grau de severidade, pessoas sem deficiências, ou com alguma característica peculiar. “ É o sistema educacional adaptando-se às necessidades de seus alunos (escolas inclusivas) , mais do que os alunos adaptando-se ao sistema educacional (escolas integradas)”.

Todos os casos de adaptações curriculares e reorganização do trabalho escolar, visam atender as especificidades dos educandos, que por algum problema de ordem relacional,

motivacional, cultural ou de deficiência física ou mental, deve-se ter a facilitação dos trabalhos escolares, além de programas para reforçar as aprendizagens ou mesmo acelerá-las. (MANTOAN, 2009)

As escolas devem ter um projeto pedagógico centrado em atender todos os alunos, sem exceção, não partindo apenas do pressuposto em adaptações dos espaços físicos, como também da conscientização do ambiente escolar, para MANTOAN (2009) “um bom projeto começa pela reflexão.” E afirma que:

Diferentemente do que muitas pessoas possam pensar, inclusão é mais do que ter rampas e banheiros adaptados. A equipe da escola inclusiva deve discutir o motivo de tanta repetência e indisciplina, de os professores não darem conta do recado e de os pais não participarem. Um bom projeto valoriza a cultura, a história e as experiências anteriores da turma. As práticas pedagógicas também precisam ser revistas. Como as atividades são selecionadas e planejadas para que todos aprendam? Atualmente, muitas escolas diversificam o programa, mas esperam que no fim das contas todos tenham os mesmos resultados. Os alunos precisam de liberdade para aprender do seu modo, de acordo com as suas condições. E isso vale para os estudantes com deficiências ou não.

No Brasil, infelizmente, ainda há escolas públicas que não recebem ajuda financeira para atender os alunos com necessidades de um atendimento educacional especializado. Essas escolas podem fazer parcerias com entidades de educação especial, porém, “enquanto isso a direção escolar tem que continuar exigindo dos dirigentes o apoio previsto em lei.” (MANTOAN, 2009)

Com base em denúncias o Ministério Público fiscaliza para verificar se as escolas estão sendo inclusivas e garantir o cumprimento da lei, ele não pune, mas faz com que as escolas entendam seu papel. (MANTOAN, 2009)

3.2.1 TECNOLOGIA, RECURSOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS

Os alunos de inclusão têm o direito de atendimento educacional especializado, em horário oposto ao que está estudando , segundo MANTOAN (2009):

A escola precisa oferecer atendimento educacional especializado paralelamente às aulas regulares, de preferência no mesmo local. Assim, uma criança cega, por exemplo, assiste às aulas regulares com os colegas que enxergam e, no contraturno, treina mobilidade, locomoção, uso da linguagem braile e de instrumentos como o soroban, para fazer as contas. Tudo isso ajuda na sua integração dentro e fora da escola.

Com a finalidade de facilitar e aprimorar o desenvolvimento dos educandos com algum tipo de necessidade especial foram criados dentro da escola regular, mecanismos que os auxiliaram conhecidos como Tecnologia Assistida, onde se destacam:

- a) uso da comunicação alternativa (dificuldade de fala e de escrita);

- b) adequação dos materiais didáticos-pedagógicos às necessidades dos educandos: engrossadores de lápis, quadro magnético com letras com imãs fixados/ tesouras adaptadas, etc;
- c) acessibilidade arquitetônica;
- d) adequação de recursos da informática: teclado, mouse, ponteira de cabeça, programas especiais, acionadores, etc;
- e) uso de mobiliário adequado. (PROGRAMA CONSTRUIR O APRENDER – 2008 p34)

No caso de aluno com paralisia cerebral podem ser usados canetas e lápis mais grossos, envoltos em espuma presos com elástico, uso de folhas avulsas que são mais fáceis de manusear, caso haja dificuldade na fala pode-se ter uma prancha de comunicação alternativa, com desenhos ou fotos, onde os mesmos representem desde a imagem dos pais, passando pelo abecedário, e palavras como “sim”, “não”, “fome”, “sede”, entre outras. (REVISTA NOVA ESCOLA – Edição Especial nº24, p18)

É interessante colocar nas primeiras carteiras, alunos com deficiências auditivas ou visuais, pois irá favorecer ao aluno, que estará mais perto do professor, e o professor pode se comunicar com diferentes entonações da voz, e expressões faciais.

3.2.2 ACESSIBILIDADE E MOBILIÁRIO

De acordo com o DECRETO Nº5296 DE 2 de dezembro de 2004, Capítulo III, Art. 8º I – a acessibilidade é a condição do uso de equipamentos, espaços e mobiliários utilizados com segurança e autonomia por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

No ambiente escolar não deve haver nenhum tipo de barreira que dificulte o acesso à educação, conforme a RESOLUÇÃO CNE/CBE Nº2 de 11 de fevereiro de 2001 - Art. 12:

Os sistemas de ensino, nos termos da LEI 10.098/2000 e da LEI 10.172/2001, devem assegurar a acessibilidade aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação – incluindo instalações, equipamentos e mobiliário – e nos transportes escolares, bem como de barreiras nas comunicações, provendo as escolas dos recursos humanos e materiais necessários...

§ 1º Para atender aos padrões mínimos estabelecidos com respeito à acessibilidade, deve ser realizada a adaptação das escolas existentes e condicionada a autorização de construção e funcionamento de novas escolas ao preenchimento dos requisitos de infra-estrutura definidos...

“É necessário identificar os degraus com contraste (faixa amarela ou barbante), e os obstáculos, como pisos com alturas diferentes, e principalmente, os vãos livres e desníveis”. Sinalize salas e espaços, com identificação em braile. Não se devem deixar mochilas no chão. (REVISTA NOVA ESCOLA – Edição Especial nº 24, p18).

3.2.3 ATIVIDADES E ESTRATÉGIAS

O professor não deve seguir uma cartilha e fazer dela seu principal meio de trabalho, ele deve estudar, desenvolver a capacidade de pensar criativo cada atividade e adaptá-la ao seu aluno, fazendo com que de alguma forma, ele compreenda a atividade e tenha um aprendizado significativo. Em seu Livro: Manual Informativo sobre Inclusão, MARINA ALMEIDA cita: “compreender onde está o potencial do aluno é a chave do caminho. A partir daí, será possível construir, adaptar os recursos pedagógicos necessários. (p.34)

Para MANTOAN (2009), no caso de avaliação de alunos com deficiência mental, uma boa avaliação é a que está planejada para toda a sala de aula, o aluno deve analisar suas produções com um olhar crítico e autônomo. Ele deve sempre dizer o que aprendeu, e o que acha interessante, uma boa opção é dar provas com consulta, no lugar de fazê-lo decorar conteúdo. “A função da avaliação não é medir se a criança chegou a um determinado ponto, mas se ela cresceu. Esse mérito vem do esforço pessoal para vencer suas limitações, e não da comparação com os demais”.

Professores que tenham alunos surdos ou deficientes auditivos podem planejar atividades comunicativas e expressivas, usando “jogos que favoreçam a expressão e o intercâmbio comunicativo: compartilhar atenção, alternar papéis, facilitar interações iguais”. Devem ainda utilizar a coordenação, expressão e a compreensão individualizada, e se utilizar quando possível da língua de sinais e da linguagem escrita. (PROGRAMA CONSTRUIR O APRENDER – 2008 p36)

É interessante ao professor que tenha aluno com deficiência visual, fazer uma maquete da escola, o que facilitará a identificação dos espaços. (REVISTA NOVA ESCOLA – Edição Especial nº24, p18)

3.3 PROFESSOR INCLUSIVO

Todos os professores devem estar capacitados a atenderem alunos de inclusão, para tanto, não é necessário que ele seja especialista, e sim que saiba identificar a situação que seu aluno está e buscar meios para favorecer seu aprendizado. As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, em seu Art. 18 define:

§1º São considerados professores capacitados para atuar em classes comuns com alunos que apresentem necessidades educacionais especiais aqueles que comprovem que, em sua formação, de nível médio ou superior, foram incluídos conteúdos sobre educação especial adequados ao desenvolvimento de competências e valores para:

- I – perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos e valorizar a educação inclusiva;
- II – flexibilizar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimentos de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem;
- III – avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais;

§2º São considerados professores especializados em educação especial aqueles que desenvolveram competências para identificar as necessidades educacionais especiais para definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos pedagógicos e práticas alternativas, adequados ao atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe, assistindo o professor de classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais.

§3º Os professores especializados em educação especial deverão comprovar:

I – formação em cursos de licenciatura em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para educação infantil ou para os anos iniciais do ensino fundamental.

II – complementação de estudos ou pós-graduação em áreas específicas da educação especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento, para atuação nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

§4º Aos professores que já estão exercendo o magistério devem ser oferecidas oportunidades de formação continuada, inclusive em nível de especialização, pelas instâncias educacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O papel do professor é ser regente de classe e trabalhar conteúdos e não ser especialista, a responsabilidade de um atendimento educacional especializado é da equipe de atendimento especializado. Porém o professor pode utilizar material de apoio visual, textos e leitura labial.

O professor não está na sala de aula para ensinar libras e leitura labial, a criança surda aprende com o especialista, como também o L2 – alfabetização em língua portuguesa para surdos, o aluno aprende com o professor da língua portuguesa capacitado. Ter noções de libras facilita a comunicação, mas não é regra para a efetivação do aprender. Como também, o professor não precisa dominar o braile, ele pode aprender se achar necessário para a correção das atividades, e ele sempre pode pedir a ajuda do especialista. (MANTOAN, 2009)

Estar com uma postura compreensiva, aberto ao diálogo, ter flexibilidade e delicada firmeza, são gestos que ajudarão aos professores se tornarem inclusivos. Ele deve ser seguro e calmo diante de qualquer situação, deve se sentir respaldado, informado e sensível, evitar qualquer tipo de postura radical, imposição, não ser resistente e nem conflitante. Segundo ALMEIDA (2004) “o modelo de comportamento do educador influenciará decisivamente o comportamento dos pais e dos educandos.”

O professor nunca poderá fazer a inclusão de maneira impositiva, tanto para os pais da criança inclusiva, quanto à própria criança, conforme ALMEIDA (2004) “cairíamos em um tipo de tirania, desrespeitando o momento de cada um. Salvo exceções, poderemos nos fundamentar no Estatuto da Criança e do Adolescente, esclarecendo que a situação que os pais escolherem não é adequada ou traz prejuízos para os educandos.”

3.4 FAMÍLIA INCLUSIVA

Não é fácil para nenhum pai ou mãe saber que seu filho não será como as demais crianças, que todos os sonhos e desejos depositados nele, idealizando a criança perfeita, enquanto da sua gestação, e alguns objetivos são serão e não poderão ser alcançados, porém com o passar do choque em saber como seu filho realmente é, muitos pais passam a buscar ajuda logo nos seus primeiros dias de vida. Segundo ALMEIDA (2004):

Ainda durante a gestação, os pais alimentam uma série de fantasias e sonham com a criança idealizada, de acordo com seus valores, criando expectativas em relação a esse filho desconhecido. Na maioria dos casos, os filhos deverão vivenciar os projetos que os pais não conseguiram concretizar e os pais, por sua vez, farão o máximo de seu investimento para que as suas frustrações não se repitam na vida dos filhos.

Quando a criança nasce com algum tipo de problema ou deficiência, as reações dos pais variam de casal para casal, há de início um grande sentimento de tristeza e decepção, podendo até haver sentimentos de culpa, preconceito, e isolamento da sociedade.

Com o passar do tempo e do primeiro impacto frente ao desconhecido a ao que está por vir, os pais passam a perceber a criança e as suas necessidades, começam a perder o medo de serem inadequados, buscam auxílio, informações, e orientações, tentando estabelecer novos contatos, com pais “experientes” e há a busca novamente pelo contato social.

Quanto maior o contato entre pai e filho, maior será a visão realista desta criança, eles aprendem a se conhecerem, começam a criar vínculos, e a evolução de todos é percebida de forma recíproca, tornando-se mais participantes, e os pais acabam por superprotegerem seus filhos. Participação em palestras e programas acabam por serem naturais e de grande apoio, sem se deixar exigir mais do que tenham condições de dar. (ALMEIDA 2004)

É necessário que a criança tenha um ambiente saudável, que propicie o seu desenvolvimento, tendo apoio quando necessário, porém que permita a sua independência, que se possa fazer opções e tenha autonomia, a criança precisa ter referências seguras e positivas, o que favorecerá sua segurança interna, a auto-estima e a acreditar em si.

A maioria dos pais tendem a moldar a criança de acordo com o que eles acham que ela deve ser, causando uma diferença em relação aos outros filhos. Segundo ALMEIDA (2004) “a criança portadora de necessidades educacionais especiais deve ser educada com as mesmas regras familiares que se aplicam a todos”.

Toda a família deve estar segura emocionalmente, e não deixar expressar nenhum sentimento inferior, de tristeza e nem de piedade. Para a criança ter segurança emocional seu desenvolvimento será “a partir do sentimento de pertencer ao grupo, através do amor, respeito, interesse e empatia mútuos, bem como de se ter os mesmos direitos e limites”. Ainda conforme ALMEIDA:

Oferecer carinho e conforto quando necessários e louvar seus esforços são atitudes que permitem que ela cresça em ambiente de compreensão e de respeito humano. A família que conseguir oferecer afeto, segurança e responsabilidade estará possibilitando que esse filho consiga ser aceito em outros ambientes.

A participação dos irmãos também favorece o desenvolvimento da criança que necessita de cuidados especiais, o sentimento pode variar ora como gratificante, ora como estafante, parte de “sentimentos fortes, que vão desde a alegria até a vergonha e o embaraço”. ALMEIDA (2004), Os irmãos podem sofrer uma sobrecarga emocional, os pais devem propiciar aos demais filhos:

- um espaço para colocação e compreensão dos sentimentos;
- alertar para a importância de seu papel no presente e no futuro;
- fornecer informações sobre deficiências e características quando necessário;
- propiciar trocas entre irmãos e o compartilhar de experiências coletivas;
- orientar quanto à maior forma de lidar com seus pais e irmãos com deficiência;
- assim como os pais, os irmãos não precisam de informações episódicas, e sim durante toda a vida, à medida que eles amadurecem e que mudam as circunstâncias.

A educação da criança com ou sem necessidade educacional especial deve ocorrer sempre em parceria com os pais e profissionais. Os pais devem manter uma atitude positiva em relação à educação de seus filhos, favorecendo assim a integração escolar e social, Eles são parceiros e tem uma importância muito grande em poder escolher o “tipo de provisão educacional que eles desejam para suas crianças.” As famílias e os pais devem buscar aprimoramento através de “informação necessária em linguagem clara e simples; ou enfoque na urgência de informação e de treinamento em habilidades paternas constitui uma tarefa importante em culturas aonde a tradição de escolarização seja pouca”.(DECLARAÇÃO DE SALAMANCA - 1994).

Os pais receberão informações sobre o desenvolvimento de seu filho, na escola regular, como os demais pais de alunos, nas reuniões de pais e mestres, ou por intermédio do professor, através da agenda de recados, sempre que possível com o apoio do professor de educação especial, ou do coordenador pedagógico, caso ainda haja insegurança, eles podem receber apoio, orientação e também participar de grupos e associações de pais e amigos da escola. ALMEIDA (2004).

Como a inclusão ainda é um processo novo, e em alguns casos os pais desconhecem o processo que favorecerá seu filho, pode haver algumas resistências e medos, ALMEIDA considera que devemos respeitar esta opção, porém, “cabe a nós orientar, levantando os aspectos positivos e negativos da inclusão, permitindo que os pais se responsabilizam pelo processo”.

CAPÍTULO 4 – PESQUISA DE CAMPO – TEORIA E PRÁTICA

4.1 A PESQUISA

A pesquisa de campo foi realizada, em sua maior parte, na escola pública regular E.M.E.F. “Dr. Francisco Monlevade”, localizada na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, durante o período de 29/05/2009 à 03/09/2009. (Por parte do Projeto Proposta Articulada). Durante o estágio de observação em outras unidades escolares da rede municipal de educação, também notei pontos que favoreceram a pesquisa de campo, enriquecendo-a com informações satisfatórias.

Primeiramente objetivou-se a observação em sala de aula dos alunos de inclusão, e o comportamento da professora, para saber como eram oferecidos os conteúdos, sua didática e metodologia, recursos, materiais, e como era trabalhado as potencialidades e possibilidades de cada aluno.

Posteriormente observei a infra-estrutura da escola, para verificar se a mesma está preparada para receber os alunos de inclusão.

Porém meu principal foco foi à sala de aula, e o relacionamento professor- aluno.

A metodologia para a elaboração do trabalho está pautada em:

- Observação;
- Entrevista com professor – qualitativa;
- Questionário com alunos – quantitativa;
- Verificação bibliográfica.

4.1.1 ENTREVISTA COM PROFESSOR

Entrevista qualitativa, com a finalidade de coletar dados que possam servir como base na elaboração do projeto e TCC.

As perguntas para a professora da Educação Fundamental foram as seguintes:

- 1) Como é feito o planejamento para acolher alunos de inclusão?
- 2) Como é o olhar do profissional de educação com e nas diferenças?
- 3) Qual a sua atuação pedagógica para não se ter à exclusão do aluno de inclusão, por parte dos outros alunos?
- 4) Há de se considerar que as pessoas se modificam continuamente, como são feitas as capacitações para não se esgotarem possibilidades para cada aluno de inclusão?
- 5) Trabalhando a diferença cooperativamente em sala de aula, o que favorece aos alunos, não só no ambiente escolar, mas também no social?

- 6) Uma vez que não há mais repetência escolar, e sim é trabalhado o aluno para que supere suas dificuldades, como é feita a avaliação do aluno de inclusão?
- 7) Onde são buscados auxílios, objetos, materiais didáticos-pedagógicos e ajudas técnicas para se trabalhar com alunos de inclusão?
- 8) Quais as suas estratégias pedagógicas, para que nenhum aluno de inclusão, deixe de fazer determinada atividade?
- 9) O aluno de inclusão, enquanto protagonista de seu conhecimento, se depara em alguns momentos com barreiras, de que forma ele é incentivado a buscar recursos para se aprofundar em seus estudos, assim como outros alunos, não se deixar desanimar?
- 10) A aprendizagem do aluno não é feita somente em sala de aula. Como seus familiares, ou responsáveis, são estimulados a ajudarem, auxiliarem em seus trabalhos e deveres de casa?

4.1.2 QUESTIONÁRIO PARA OS ALUNOS

Entrevista quantitativa, com o objetivo de se ter em números, como é a inclusão na escola, pelo olhar dos próprios alunos:

- 1) Você sabe o que é deficiência?

Sim Não

- 2) Você tem algum colega com algum tipo de “diferença”?

Sim Não

- 3) Você costuma se sentar e fazer as atividades com seu colega de inclusão?

Sim Não

- 4) Você já viu alguém tratar mal seu colega, só porque ele é “diferente”?

Sim Não

- 5) Em algum momento você já ajudou seu colega deficiente?

Sim Não

4.2 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

A pesquisa de campo foi satisfatória, pois notei e me certifiquei que, as escolas hoje estão sendo inclusivas, fazendo um trabalho passo-a-passo, se adaptando e seguindo a Legislação.

Em nenhum momento houve algum empecilho que atrapalhasse minha acolhida e prejudicasse meu objetivo e observação da realidade escolar.

As escolas observadas possuem rampas e corrimões para alunos com deficiência física, ou com mobilidade reduzida e também podem optar por estudar no térreo. Outras estão em processo de reforma para instalação de elevadores.

As professoras estão capacitadas e tem pleno domínio em incluir o aluno, adaptando currículos, e interagindo com a sala, propondo situações reflexivas, onde todos podem se expressar.

Os alunos, apesar da pouca idade, em média 7-8 anos e de uma 2ª série, ou 3º ano já estão em uma escola inclusiva, na sala de aula em que fiquei a maior parte do processo de observação, haviam 3(três) deficientes auditivos, sendo dois leves e um severo, 1(um) aluno hiperativo, e 1(um) aluno com déficit de inteligência, de um total de 27 alunos.

4.2.1 RESPOSTA DA ENTREVISTA COM PROFESSOR

Entrevista feita com professora da 2º série, de escola municipal, com mais de 26 anos de magistério, e experiente em dar aulas para alunos de inclusão em sala regular.

- 1) Para acolher alunos de inclusão, cabe a escola mobilizar-se no sentido de adaptar-se às necessidades educacionais do educando. as respostas a essas necessidades devem estar previstas e respaldadas no projeto político e pedagógico da escola, buscando garantir que esse alunos participem de uma programação tão normal quanto possível, mas considere as especificidades que as suas necessidades possam requerer.
- 2) O olhar do profissional de educação com as diferenças, deverá estar voltado na revisão de seus conceitos em relação à diversidade em sala de aula, evitando rotular e discriminar, articulando uma ação pedagógica que possa romper com toda a exclusão imposta pela sociedade.
- 3) A minha atuação pedagógica, no caso de meu aluno portador de surdez, é ajudá-lo a avaliar suas capacidades, procurando responder às perguntas de maneira honesta e sem ambigüidades, recorrendo à mímica ou ao gesto, sempre que há dificuldades de comunicação.

Além disso, procuro despertar a confiança e a igualdade entre os alunos, valorizando a participação de todos no grupo, de maneira que o aluno D.A. não se sinta excluído.

- 4) Eu estou sempre à procura de informações sobre preconceitos que visem propiciar a participação do aluno de inclusão nas atividades escolares.
- 5) Cabe ao professor criar um ambiente de igualdade, cooperatividade e faça com que o aluno se sinta aceito e integrado ao grupo.
- 6) A avaliação dos alunos é feita de forma contínua, através de provas, trabalhos, atividades diagnósticas, jogos, ou mesmo registros de atitudes dos mesmos, para obter-se de informações sobre suas competências, e quais objetivos foram atingidos.

Ao procurar identificar mediante a observação dos registros, é possível saber como o aluno está pensando, e obter pistas do que ele não está compreendendo. Dessa forma a intervenção adequada irá auxiliá-lo a refazer o caminho.

- 7) Os auxílios para se trabalhar o aluno de inclusão, vem de equipe de especialistas que a Secretaria Municipal de Educação nos coloca a disposição, através de fichas de encaminhamentos e de relatórios, que depois das análises dos mesmos, nos são devolvidos com sugestões de trabalhos específicos para cada caso.
- 8) As estratégias utilizadas para alunos de D.A. realize as atividades propostas são as mesmas dos demais alunos, ou seja, dar ênfase às várias formas de linguagem e de expressão (verbal, corporal, gestual, escrita, etc...) como meio de comunicação.
- 9) Para que o aluno não desanime na busca de recursos para aprofundar seus estudos, ele é estimulado através de atividades diversificadas como: filmes diversos (sala de vídeo); a aula de literatura (literatura infantil e outros), na biblioteca, aulas lúdicas de várias disciplinas na sala de informática, aulas de expressão corporal e outros em Educação Física e aulas apoiadas em imagens de pintores famosos em Arte, etc..., que facilitam a compreensão de conteúdos.
- 10) Durante as reuniões de pais e mestres, há um diálogo entre ambos, onde a família pede orientação sobre como ajudar de forma didática a criança, a executar as tarefas de casa.

O professor passa as orientações recebidas da equipe pedagógica da escola e da A.T.P. (Assistente Técnico Pedagógico) à mesma.

4.2.2 RESPOSTA DO QUESTIONÁRIO DAS CRIANÇAS

Questionário feito com 27 alunos da 2º série, sendo 5 de inclusão.

- 1) Você sabe o que é deficiência?

Sim Não

77% responderam Sim e 23% responderam Não

2) Você tem algum colega com algum tipo de “diferença”?

Sim Não

74% responderam Sim e 26% responderam Não

3) Você costuma se sentar e fazer as atividades com seu colega de inclusão?

Sim Não

66% responderam Sim e 34% responderam Não

4) Você já viu alguém tratar mal seu colega, só porque ele é “diferente”?

Sim Não

29% responderam Sim e 71% responderam Não

5) Em algum momento você já ajudou seu colega deficiente?

Sim Não

70% responderam Sim e 30% responderam Não

4.2.3 ANÁLISE E DISCUSÃO DOS RESULTADOS.

As escolas observadas durante meu período de estágio e projeto proposta articulada, estão preparadas e prontas a acolherem alunos de inclusão.

Seguem a legislação, procuram capacitar não somente professores, mas toda a comunidade escolar, como inspetores e merendeiras, e sempre que há a necessidade procuram auxílio da Secretaria Municipal de Educação, para não somente enviar um profissional habilitada à instituição, como também para nortear e instruir as pessoas envolvidas.

As crianças estão em um ambiente inclusivo, sabem respeitar as diferenças e agem com naturalidade e extrema educação diante de alguma situação que possa gerar mais cuidados.

Notei que a principal resistência está na família, principalmente por parte de mães que tem filhos com necessidades especiais, onde algumas superprotegem seus filhos e infelizmente houveram dois casos, onde uma mãe não aceita que seu filho deficiente auditivo sente na primeira fila, próximo a professora, onde ela alega que o filho está exposto diante da sala, e não o leva ao médico, e atualmente nem nas reuniões ela comparece. O outro caso, é que a mãe não aceita que seu filho precisa de uma atenção especial e mais cuidados, não aceita o fato de seu filho não ouvir como os demais, a escola sempre a chama para conversar, mas ela, uma pessoa de vida simples e humilde, não aceita as propostas dos profissionais da escola, sendo acionado uma psicóloga para conversar com ela, e já foi cogitado a hipótese de se chamar até o conselho tutelar, pois a principal pessoa que está sendo prejudicado é a criança.

Porém há muitas mães e pais que quando se defrontam com a situação do seu filho ser deficiente, procuram ajuda, sempre estão em contato com a professora, e estão bem informados por parte de professores e profissionais da saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prática da inclusão está sendo feita no dia a dia da escola.

Além da conscientização de toda comunidade escolar, há a aceitação do aluno em integrar-se e incluir-se na escola, se auto-aceitando como se é, sabendo de suas limitações e capacitações, porém sem nenhum tipo de discriminação e falta de incentivo.

Conforme a pesquisa de campo, muitos professores já estão capacitados e buscam auxílio sempre que necessário, tanto da direção escolar, quanto da oficina pedagógica.

Aprendi e passei a respeitar as diferenças de cada um, sabendo que cada educando dentro da escola, tem o seu momento e sua dificuldade, seja ela de nível leve ou mais severo, todas as pessoas devem respeitar seu próximo, ainda mais tratando-se de crianças em idade de formação, que precisam a todo o momento de exemplos.

Com a inclusão, as crianças poderão demonstrar seu potencial e ter uma perspectiva de vida satisfatória, buscando de diversos meios, recursos para alcançarem seus objetivos.

A Legislação nacional e internacional para pessoas com necessidades especiais, está sempre que necessário, se adaptando para melhorar a inclusão, passando da moral e do respeito, às regras de convivência, decretos normativos e leis rigorosas, para não se deixar ficar de fora nenhum tipo de pessoa.

A educação especial no Brasil, ainda é recente, se pensado sob o olhar da inclusão, porém a forma como está sendo colocada nas escolas, de forma simples, natural e ativa, é o que está fazendo a diferença, para todos os alunos com e sem deficiência.

Os programas do governo, para a educação inclusiva, são pautados na legislação e na necessidade de se ter métodos, recursos e pessoas capacitadas.

Ser diferente ou ter alguma deficiência, não foi consequência da pessoa que o tem, toda pessoa que está na inclusão, tem sentimentos como quaisquer outras, e não devemos tratá-las como pessoas que precisam de piedade, com olhar de inferioridade, e sim como pessoas capazes e com objetivos como os demais.

Todo o preconceito e discriminação deve ser repreendido e exterminado de nossa sociedade, começando na educação, ensinando as crianças desde pequenas, que isso não se deve fazer, e é considerado crime, destratar pessoas que apresentem algum tipo de “diferença.”

A convivência com várias pessoas, desde pessoas deficientes, à pessoas com alto grau de inteligência, passando por estrangeiros, pessoas de diferentes etnias e culturas, favorece os

educandos e enriquece sua forma de ver e aceitar o mundo como ele é. Colocando-o em uma situação de cidadão do mundo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Marina; *Caminhos para uma inclusão humana*. Editora Didática Paulista, 2004, p. 10, 81,82,83,87,88,89.

_____; *Manual Informativo sobre Inclusão*. Editora Didática Paulista, 2004, p. 21,22, 34, 41, 42.

GOVERNO DE VÁRZEA PAULISTA, 2008. *Apostila Mais Diferença - Igualdade nas Diferenças*. Programa Construir o Aprender. São Paulo.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. 2009. *Ensinando a turma toda – as diferenças na escola*. (Material fornecido apostilado, na faculdade por vários professores de diversas disciplinas). Disponível em <http://www.bancodeescola.com/turma.htm> acesso : 02/02/2009

_____, 2009. *Inclusão é um privilégio de conviver com as diferenças*. (Material fornecido apostilado, na faculdade por vários professores de diversas disciplinas). Disponível em http://revistaescola.abril.com.br/edcoes/0182/aberto/mt_67180.shtml acesso: 02/02/2009

MORETTI, Giorgio; *Educar a crianças deficiente*. Fundação Orsa. 1995, p. 12 e 13

REVISTA NOVA ESCOLA – *Edição Especial nº 24*, Editora Abril. 2009. p 10,11,12 e 13,17, 18, 19, 20,21,22.

SASSAKI, Romeu Kazumi, entrevista realizada pela Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação e do Desporto, e publicado na revista Integração (NI 20, ano 8, pp. 8-10, 1998) (Material fornecido apostilado, na faculdade por vários professores de diversas disciplinas).

_____, entrevista feita por pais residentes em Barra Bonita – SP em 1999. (Material fornecido apostilado, na faculdade por vários professores de diversas disciplinas).

STAINBACK, Susan; STAINBACK, Willian; - “*Inclusão – Um guia para educadores*”. Editora Artmed, 1999, p. 11 e 12

Constituição Federal de 1988; LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; LEI Nº9394/96 – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – 1996; LEI Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; LEI Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Dispõe normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; LEI Nº 10436, de 24 de abril de 2002 -Dispõe

sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências; LEI Nº 7853 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiências, sua integração social, sobre a Coordenadoria para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências; DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, 2008 - CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS; DECRETO Nº 6.094, de 24 de abril de 2007 - Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando da qualidade da educação básica; DECRETO Nº 6.215, de 26 de setembro de 2007 - Estabelece o Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiências, com vistas à implementação de ações de inclusão das pessoas com deficiências, por parte da União federal, em regime de cooperação com Municípios, Estados e Distrito Federal, institui o Comitê Gestor de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiências – CGPD, e dá outras providências; DECRETO Nº 6.571, de 17 de setembro de 2008 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo no Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007; DECRETO Nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 - Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; DECRETO Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 - Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência, e consolida as normas de proteção, e dá outras providências; DECRETO Nº 3.952, de 4 de outubro de 2001 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCND; DECRETO Nº 3.956, de 8 de outubro de 2001 - Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiências; RESOLUÇÃO CNE/ CEB Nº 2, de 11 de fevereiro de 2001 - CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; PORTARIA Nº 319, de 26 de fevereiro de 1999; PORTARIA Nº 554, de 26 de abril de 2000; Carta para o Terceiro Milênio - 9 de setembro de 1999 – Londres- Grã Bretanha, Assembléia Governativa da *REHABILITATION INTERNACIONAL*; Convenção da Organização dos Estados Americanos; DECRETO Nº 3.953, de 8 de outubro de 2001 - CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS Guatemala, 28 de maio de 1999; DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS DEFICIENTES Resolução aprovada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas em 09/12/1975; DECLARAÇÃO DE SALAMANCA Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educacionais Especiais - Espanha , 7 a 10 de junho de 1994; DECLARAÇÃO INTERNACIONAL DE MONTREAL SOBRE INCLUSÃO Congresso Internacional “Sociedade Inclusiva” Canadá, 5 de junho de 2001.
Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br>. Acesso em 04/05/2009.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=109:ha-alguma-determinacao-formal-do-mec-lei-portaria-etc-para-o-fim-das-classes-especiais-no-brasil=&catid=125:educacao-especial

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=111&Itemid=86

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=112&Itemid=86